

AUTÓGRAFO Nº 02/2023
(Projeto de Lei nº 11/2023)

“Dispõe sobre a permissão para permuta de áreas públicas por áreas particulares, conforme específica.

(PREÂMBULO USUAL)

Art. 1º - Ficam autorizadas as permutas das **áreas (terrenos) institucionais** a saber: **01**) 01 imóvel (área institucional), objeto da matrícula 15.405 do Livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis local, no Loteamento L'Água Pompéia Residencial, com área total de 5.873,46 m² (cinco mil oitocentos e setenta e três metros e quarenta e seis centímetros quadrados), com frente para a Avenida Vicente Lomônico; **02**) 01 imóvel (Lote 01) da quadra H, objeto da matrícula 6.011 do Livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis local, localizado na Rua Professora Creuza T.P. Barbosa, Bairro Jardim Cavalieri Orlandi, com área total de 498,41m² (quatrocentos e noventa e oito metros e quarenta e um centímetros quadrados); **03**) 01 imóvel (Lote 02) da quadra H, objeto da matrícula 2.537 do Livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis local, localizado na Rua Professora Creuza T.P. Barbosa, Bairro Jardim Cavalieri Orlandi, com área total de 278,50m² (duzentos e setenta e oito metros e cinquenta centímetros quadrados); **04**) 01 imóvel (Lote 03) da quadra H, objeto da matrícula 1.962 do Livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis local, localizado na Rua Professora Creuza T.P. Barbosa, Bairro Jardim Cavalieri Orlandi, com área total de 317,50m² (trezentos e dezessete metros e cinquenta centímetros quadrados); **05**) 01 imóvel (Lote 04) da quadra H, objeto da matrícula 3.077 do Livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis local, localizado na Rua Professora Creuza T.P. Barbosa, Bairro Jardim Cavalieri Orlandi, com área total de 356,00m² (trezentos e cinquenta e seis metros quadrados); **06**) 01 imóvel (Lote 05) da quadra H, objeto da matrícula 5.974 do Livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis local, localizado na Rua Professora Creuza T.P. Barbosa, Bairro Jardim Cavalieri Orlandi, com área total de 391,00m² (trezentos e noventa e um metros quadrados); **07**) 01 imóvel (Lote 06) da quadra H, objeto da matrícula 6.392 do Livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis local, localizado na Rua Professora Creuza T.P. Barbosa, Bairro Jardim Cavalieri Orlandi, com área total de 423,50m² (quatrocentos e vinte e três metros e cinquenta centímetros quadrados); **08**) 01 imóvel (Lote 07) da quadra H, objeto da matrícula 3.859 do Livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis local, localizado na Rua Professora Creuza T.P. Barbosa, Bairro Jardim Cavalieri Orlandi, com área total de 447,00m² (quatrocentos e

quarenta e sete metros quadrados), **pela área particular de interesse público** a ser utilizada para construção de moradias populares, trata-se do imóvel objeto da matrícula nº 18.310 do Livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis local, com frente para o prolongamento da Rua Dr. Ibrahim Nobre, lado ímpar, com área total e superficial de 15.639,50m² (quinze mil, seiscentos e trinta e nove metros e cinquenta décimos quadrados).

Art. 2º - Ficam autorizadas as permutas das **áreas públicas/institucionais** a saber: **1)** 01 imóvel (rua), objeto da matrícula 12.866 do Livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis local, localizado na Rua Mazolini, Centro, com área total de 1.061,99m² (um mil e sessenta e um metros e noventa e nove centímetros quadrados); **02)** 01 imóvel (área institucional), objeto da matrícula 13.631 do Livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis local, localizado na Rua Valentin Marconi, Bairro San Remo, com área total de 454,89m² (quatrocentos e cinquenta e quatro metros e oitenta e nove centímetros quadrados), **pela área particular de interesse público** que será utilizada para prevenção de inundações representada pelo imóvel objeto da matrícula nº 2.276 do Livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis local, com frente para a Rua Capitão Sobrinho, nº 14, Centro, com área do terreno de 428,69m² (quatrocentos e vinte e oito metros e sessenta e nove centímetros quadrados) e área construída de 150,58m² (cento e cinquenta metros e cinquenta e oito centímetros quadrados).

Art. 3º - As áreas da qual se pretendem as permutas foram precedidas de avaliações, e integram a presente lei sob a forma de anexos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 28 de fevereiro de 2023.

Airton Benedito Domingues de Souza
Presidente

Marco Antonio Zanesco
1º Secretário

Alexandre Aparecido de Godoi
2º Secretário